



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.414/2024

SANCIONADO

30 / 07 / 24

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.03	PROGRAMA GOVERNO FEDERAL - SAUDE	
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.03.10.301.0009.2094	INCREMENTOS TEMP. P CUMP. DE METAS – ATENÇÃO PRIMARIA	
3.3.90.14	FICHA: <u>337</u> DIARIAS – CIVIL.	R\$ 100.000,00
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.03	PROGRAMA GOVERNO FEDERAL - SAUDE	
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.03.10.301.0009.2094	INCREMENTOS TEMP. P CUMP. DE METAS – ATENÇÃO PRIMARIA	
3.3.90.30	FICHA: <u>338</u> MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 500.000,00
Total do Crédito		R\$ 600.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação e Excesso de Arrecadação**.

§ 1º - O valor **R\$ 488.513,31** (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Treze Reais e Trinta e um Centavos) **se Trata de Anulação Total de Dotação da Ficha 328 conforme programática a seguir.**

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.03	PROGRAMA GOVERNO FEDERAL - SAUDE	
02.03.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.03.10.301.0009.1114	INCREMENTOS TEMP. FEDERAL PREISÃO LOA 2023	
3.3.90.30	FICHA: <u>328</u> MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 488.513,31
Total do Crédito		R\$ 488.513,31

§ 2º - O valor de **R\$ 111.486,69** (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Reais), se Trata de Excesso de Arrecadação e será creditado nas fichas **337 e 338**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação e Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 30 de julho de 2024.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000